



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.144, DE 27 DE AGOSTO DE 1.975.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$.100.000,00 (Cem mil cruzeiros), destinado ao pagamento de subsídio de vereadores e verba de Representação da Presidência conforme Lei Complementar nº 25/75 e atribuído à seguinte categoria econômica e funções de governo conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Administração Superior-Legislativo  
Funcionamento da Câmara

3.000.00 - Despesas Correntes  
3.100.00 - Despesas de Custeio  
3.110.00 - Pessoal  
3.111.00 - Pessoal Civil  
Subsídio a Vereadores e verba de representação da Presidência..... Cr\$.100.000,00

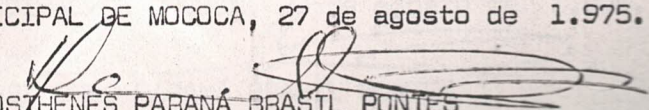
Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

650 Conservação de Vias Públicas  
4.000.94 - Despesas de Capital  
4.100.94 - Investimentos  
4.110.94 - Obras Públicas  
2- Obras de Pavimentação, recapeamento de ruas e praças-Parcial-..... Cr\$.100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 de agosto de 1.975.

  
DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES  
Prefeito Municipal